



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO N. ° 05/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara do dia 10 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo n. ° 125/2023, está expresso em 20(vinte) artigos, é de autoria do Poder Executivo e **"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "V"**, compete **examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à:**

- 1 - Cadastro territorial do município, **planos gerais** e parciais de urbanização, zoneamento, **uso** e ocupação do solo;
- 2 - Criação, organização ou supressão de distritos e subdistritos, divisão do território em áreas administrativas;
- 3 - Plano diretor;
- 4 - **Controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos e preservação dos recursos naturais;**
- 5 - **Disciplinação das atividades econômicas desenvolvidas no município;**

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em caráter de Extraordinário, mediante sua deliberação.

II - PARECER

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município. Não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido **Projeto de Lei Ordinário N. ° 05/2023**, se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor, uma vez que se insere na esfera de competência de iniciativa do Poder Executivo. Verifica-se também que o processo se harmoniza com os princípios do nosso Direito e segue as normas da técnica legislativa.

III - CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Portanto, esta comissão pronuncia-se **FAVORÁVEL**, e dessa forma entendemos, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

TARUMÃ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



Bruno Rezende Monteiro

Presidente da Comissão

FAVORÁVEL



Adriana Balejo Peidade

Membro

FAVORÁVEL



Ronaldo Leite Nogueira S.

Relator

FAVORÁVEL